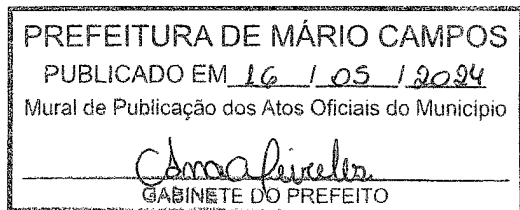




PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 837, DE 15 DE MAIO DE 2024.



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.02.01.08.244.0007.2108 – OPERAC. SERV. ESPEC. PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉD. ALTA			
33504300 – Subvenções Sociais	1164	250000000	270.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em quinze de maio de dois mil e vinte e quatro (15/5/2024).


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

